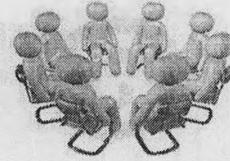




ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 01 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Conselheiros de Saúde do Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, para o Biênio 2023 á 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 01 de 11 de janeiro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

III - O Edital Nº. 001/2022 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT para o mandato do biênio 2023/2024.

RESOLVE:

Artigo. 1º Aprovar a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Félix do Araguaia-MT, conforme o anexo:

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 11 de janeiro de 2023.

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M. Saúde
Eurides Luz de Araújo

Presidente do CMS/SFA-MT

Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel

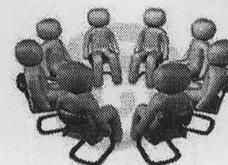
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, PARA O BIÊNIO 2023/2024

1. Representantes do Governo: Secretaria de Educação, Saúde e Administração:

Titular: Jason Martins de Sousa

Suplente: Berilo Parente dos Santos

Titular: Rosane de Faria Maciel

Suplente: Leandro Barros de Sousa

Titular: Carmem Lúcia Bento Aguiar

Suplente: Evânia Mendes de Souza

2. Representantes dos Trabalhadores da Saúde: Nível Médio e Superior:

Titular: Ana Amélia Barbosa dos Santos Veronezzi;

Suplente: Ilma Silva Neves;

Titular: Maria Vilma Oliveira Marinho

Suplente: Nilva dos Santos Amorim

3. Representantes dos Prestadores de Serviços:

Titular: Ozana Pereira Araújo

Suplente: Dulce Fernanda Rodrigues Gomes

Titular: Rafael Veira de Sousa

Suplente: Marcos Leandro de Lima

SECRET
CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

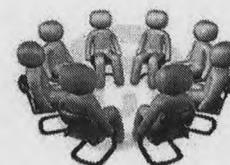
SECRET

CONFIDENTIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



4. Representantes dos Usuários, Associações de Moradores de Bairros e Entidades:

Titular: Eunice Rodrigues de Araújo

Suplente: Flavia Soares

Titular: Heleno Sebastião Souza;

Suplente: Davi Fernandes Tavares;

Titular: Raimundo Teixeira de Souza;

Suplente: Luciana Alves dos Santos;

Titular: Valdice Gomes Bonato;

Suplente: Luana Pereira Gomes;

Titular: Fernanda pereira Gama

Suplente: Jéssica da Silva Gomes

Titular: Antonia Lima Araújo

Suplente: Thaís Rezende Reindel

Titular: Eurides Luz de Araújo;

Suplente: Iramir da Silva Melo;

Titular: Gerson Alves dos Santos;

Suplente: Ricardo de Cubas;

Titular: Maria Aldenora dos Santos Cruz;

Suplente: José Ribamar dos Santos;


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C. M. Saúde
Portaria nº 48/2020

São Felix do Araguaia-MT, 11 de janeiro de 2023.



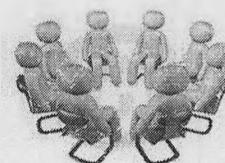
Faint, illegible text at the top center of the page.

Faint, illegible text at the top right of the page.

Main body of extremely faint, illegible text, possibly consisting of several paragraphs or a list of items.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, para o Biênio 2023 à 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 02 de 02 de fevereiro de 2023 e considerando:

I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

IV - O Edital Nº. 001/2022 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT para o mandato do biênio 2023/2024.

RESOLVE:

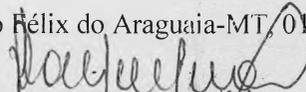
Artigo 1º Aprovar a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Félix do Araguaia-MT, PARA O BIÊNIO 2023/2024, conforme o anexo:

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C. M. Saúde
~~Portaria nº 48/2020~~
Eurides Luz Araújo

Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 01 de fevereiro de 2023.


Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel

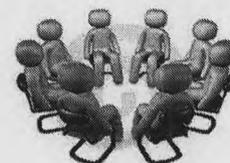
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1956-1957
1958-1959
1960-1961



**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



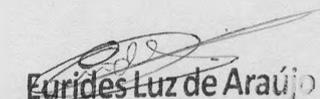
ELEITOS PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT PARA O BIÊNIO 2023/2024, EM CONFORMIDADE A ATA ORDINÁRIA DE Nº. 02 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDENTE: EUDÍDES LUZ DE ARAÚJO – CPF: 002.785.151- 69

VICE-PRESIDENTE: JAZON MARTINS SANTOS – CPF: 495.911.001- 59

SECRETÁRIO: DORIVAL ESPÍ NDOLA MOREIRA – CPF: 568.999.631- 91

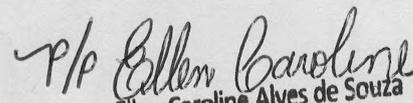
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.


Eurídes Luz de Araújo
Presidente do C. M. Saúde
Portaria nº 48/2020

Eurídes Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

Rosane de Faria Maciel

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT


Ellen Caroline Alves de Souza
Assessora Geral de Atenção à Saúde
Port.: 166/2021 - PMSA-MT

THE UNIVERSITY OF TEXAS
AT AUSTIN

1972

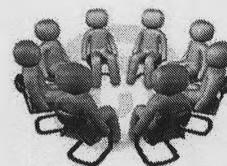
THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
DEPARTMENT OF BIOLOGY
1972

THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
DEPARTMENT OF BIOLOGY
1972

THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
DEPARTMENT OF BIOLOGY
1972



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas, Dengue, Zika Chikungunya do município de São Félix do Araguaia – 2022/2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 02 de 02 de fevereiro de 2.023 e considerando:

I - O DECRETO Nº. 7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - A LEI COMPLEMENTAR Nº. 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

III - PORTARIA GM/MS Nº. 4.599, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, que autoriza o repasse de valores de recursos federais aos Municípios, relativo ao Apoio Financeiro para o Enfrentamento das Arboviroses.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas, Dengue, Zika Chikungunya do município de São Félix do Araguaia – 2022/2023.

Artigo. 2º - O Plano Municipal de Contingência, descrito nesta resolutiva é um instrumento normativo que visa proporcionar aos profissionais da Saúde, bem como a população nas medidas de controle das arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya), prevenir o processo epidêmico e os óbitos que podem ser causados pelas Arboviroses Urbanas Dengue, Zika e Chikungunya.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C. M. Saúde
Portaria nº 48/2020

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 01 de fevereiro de 2023.


Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

1

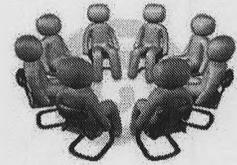
[The body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a legal document, possibly a deed or contract, but the specific details cannot be discerned.]

Witness my hand and seal this [illegible] day of [illegible] 19[illegible]

THE COUNTY OF [illegible]
COUNTY CLERK



**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 04 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de São Félix do Araguaia-MT, para o Ano de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 01 de 11 de janeiro de 2.023 e considerando:

I - O DECRETO Nº. 7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - A LEI COMPLEMENTAR Nº. 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de São Félix do Araguaia-MT, para o Ano de 2023.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Eurídes Luz de Araújo
Presidente do C. M. Saúde
Portaria nº 48/2020

Eurídes Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 11 de janeiro de 2023.


Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA
Rosane de Faria Maciel

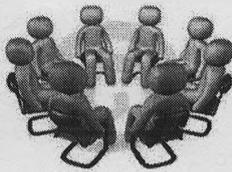
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Very faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Very faint, illegible text.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

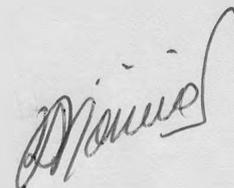
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
Conforme Resolução CMS N°. 04/2023

JANEIRO	11	15 horas
FEVEREIRO	02	15 horas
MARÇO	01	15 horas
ABRIL	05	15 horas
MAIO	03	15 horas
JUNHO	07	15 horas
JULHO	05	15 horas
AGOSTO	02	15 horas
SETEMBRO	06	15 horas
OUTUBRO	04	15 horas
NOVEMBRO	01	15 horas
DEZEMBRO	06	15 horas

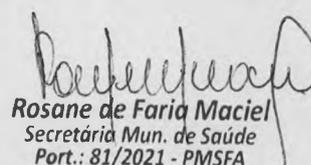
São Félix do Araguaia-MT, 11 de janeiro de 2023.


Eurídes Luz de Araújo
Presidente do C. M. Saúde
Portaria n.º 03/2020

Eurídes Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT



Dorival Espíndola Moreira
Sec. Executivo do CMS-SFA-MT


Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

STATE OF TEXAS

NAME	ADDRESS	CITY	STATE	ZIP
John Doe	123 Main St	Houston	TX	77001
Jane Smith	456 Elm St	Dallas	TX	75201
Bob Johnson	789 Oak St	Austin	TX	78701
Alice Brown	101 Pine St	San Antonio	TX	78201
Charlie White	202 Cedar St	Fort Worth	TX	76101
Diana Green	303 Birch St	El Paso	TX	79901
Frank Black	404 Maple St	Phoenix	AZ	85001
Grace King	505 Walnut St	San Diego	CA	92101
Henry Lee	606 Cherry St	Los Angeles	CA	90001
Ivy Hill	707 Peach St	San Jose	CA	95101
Jack Adams	808 Apple St	San Francisco	CA	94101
Karen Baker	909 Orange St	New York	NY	10001
Liam Clark	1010 Grape St	Chicago	IL	60601
Mia Evans	1111 Lemon St	Philadelphia	PA	19101
Noah Foster	1212 Lime St	Washington	DC	20001
Olivia Garcia	1313 Lemon St	Los Angeles	CA	90001
Peter Hall	1414 Lime St	San Francisco	CA	94101
Quinn King	1515 Lemon St	New York	NY	10001
Rachel Lee	1616 Lime St	Chicago	IL	60601
Samuel Hill	1717 Lemon St	Philadelphia	PA	19101
Tina Adams	1818 Lime St	Washington	DC	20001
Uma Baker	1919 Lemon St	Los Angeles	CA	90001
Victor Clark	2020 Lime St	San Francisco	CA	94101
Wendy King	2121 Lemon St	New York	NY	10001
Xavier Lee	2222 Lime St	Chicago	IL	60601
Yara Hill	2323 Lemon St	Philadelphia	PA	19101
Zoe Adams	2424 Lime St	Washington	DC	20001

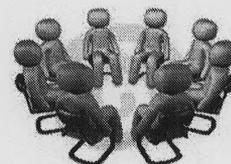
STATE OF TEXAS

Signature: _____
Name: _____
Title: _____

Signature: _____
Name: _____
Title: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 05 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Ações do Conselho Municipal de São Félix do Araguaia-MT, para o Ano 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 01 de 11 de janeiro de 2.023 e considerando:

I - O DECRETO Nº. 7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - A LEI COMPLEMENTAR Nº. 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

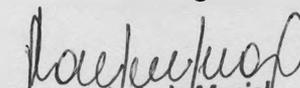
Artigo. 1º - Aprovar o o Plano de Ações do Conselho Municipal de São Félix do Araguaia-MT, para o Ano 2023.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C. M. Saúde
Portaria 03/2020

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 11 de janeiro de 2023.


Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 -PMSFA

Rosane de Faria Maciel
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

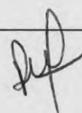
RECEIVED
UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

PLANO DE AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE 2023

A conforme reunião ordinária presidida pela senhora presidente sra. Eurides Luz De Araújo e a plenária do CMS, realizada no dia 11/01/2023, as 15h na sede do conselho municipal de saúde (CMS) De São Félix Do Araguaia-MT. Foram indicadas as seguintes ações para as serem realizados ao longo do ano vigente, que serão desenvolvidas neste conselho de saúde.

CRONOGRAMA DA AÇÕES

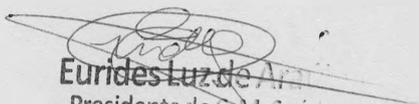
MES/ PERIODO	AÇÃO/ATIVIDADES E DESCRIÇÃO	RESPONSAVEL
Mensalmente	Realizar as Reuniões Ordinárias Do CMS toda primeira quarta-feira de cada mês – apresentar as pautas com antecedência	Presidente, Vice Presidente, Secretaria Municipal
Mensalmente	Convocar membros dos CMS para reuniões ordinárias, e/ou, extraordinárias- enviar documento no grupo ou email dos conselheiros para convocação das reuniões.	Secretario Executivo
Janeiro	Fazer calendário com as datas e disponibilizar no mural e publicar no diário municipal por meio de resolução do conselho.	Secretário executivo
Bimestralmente Fev e Mar, Abr e Maio, Jun e Jul, Ag e Set, Out e Nov.	Realizar visitas <i>in loco</i> às unidades de saúde da sede – para fazer esses acompanhamento pelos conselheiros. Para cada bimestre serão indicados 2 ou 3 os conselheiros em reunião que anteceda o mês. Que farão esse monitoramento, retirar fotos, conversar com funcionários, ver e ouvir os apontamentos dos servidores, condições prediais etc. e fazer relatório para apresentar em reunião do CMS.	Conselheiros definidos em reunião
Semestral , (Abril e outubro)	Realizar visita as unidades de saúdes Zona Rural pelo menos 2 vezes no ano 2023 -para fazer esses acompanhamento pelos conselheiros. Para cada semestre serão indicados 2 ou 3 os conselheiros em reunião que anteceda o mês. Que farão esse monitoramento, retirar fotos, conversar com funcionários, ver e ouvir os apontamentos dos servidores, condições prediais etc. e fazer relatório para apresentar em reunião do CMS	Conselheiros definidos em reunião.
Anualmente	Solicitar lanche para as reuniões ordinárias do CMS - A cada mês ao final da reuniões mensais solicitar a secretaria municipal aquisição de lanche para servir aos finais das reuniões ordinárias.	Secretario executivo
Até Março	Fazer nota para as ambulância para uso e transportes de pacientes(enviar para todos motoristas, colocar em local visível) – devido a orientação aos pacientes, quanto a: viajarem transportados na frente, junto com o motorista na cabine não será permitido; Sobre	Secretario executivo





	o transportes de outras coisas de pacientes ou cargas que não seja da saúde, ou que constranja os pacientes; os pacientes que fazem tratamento TFD(forá domicílio) não poderão levar a família, terá direito a transportar um acompanhante; a ambulância não será permitido o transporte de pessoas para outro fim, que na seja a saúde; a ambulância não poderá em hipótese alguma realizar serviços para terceiros ou serviços irregulares. Deverá seguir protocolo das leis vigentes	
Anualmente	Disponibilizar capacitações para os conselheiros EAD ou, presencial - sobre o papel do conselheiro e estudo das leis	Presidente e Secretário Executivo
Quadrimestralmente	Fazer as comissões para análise e avaliação documental das prestações de contas da saúde – cada quadrimestre serão formadas as comissões	Conselheiros indicados

São Félix do Araguaia-MT, 12 de janeiro de 2023.


Eurides Luz de Araújo
 Presidente do C.M. Saúde
 Portaria nº 48/2021

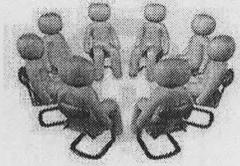
Eurides Luz de Araújo

Presidente do CMS





ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO CMS Nº. 06/2023.

Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT/ 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 02 de fevereiro de 2.023 e considerando:

I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

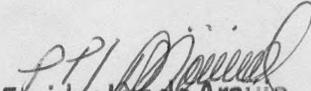
III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT/2023.

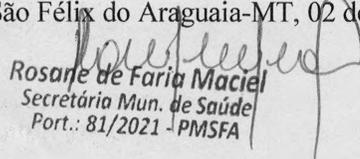
Artigo. 2º -Terá como temática “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C. M. Saúde
Portaria nº 48/2020
Eurides Luz Araújo

Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.


Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
MEMORANDUM

TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

[Faint body text paragraph 1]

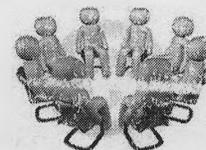
[Faint body text paragraph 2]

[Faint signature block 1]

[Faint signature block 2]

[Faint text at bottom left]

[Faint text at bottom right]



RESOLUÇÃO CMS Nº. 07/2023.

Dispõe sobre o Regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT/ 2023, e suas providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 02 de 01 de fevereiro de 2.023 e considerando:

I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT/2023. Que será lido e apresentado na abertura da mesma.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Eurides Luz Araújo

Presidente do CMS/SFA-MT

Rosane de Faria Maciel

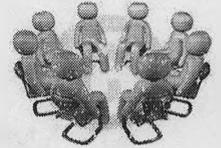
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Ellen Caroline Alves de Souza
Assessora Geral de Atenção à Saúde
Port.: 166/2021 - PMSA-MT

100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



RESOLUÇÃO CMS Nº. 08/2023.

Dispõe sobre A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT/ 2023, e suas providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 02 de 01 de fevereiro de 2.023 e considerando:

I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a Composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT/2023.

Artigo. 2º - Para melhor condução das atividades de organização, realização e encaminhamentos a VI CMS de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT terá uma Comissão Organizadora com a seguinte estrutura e composição:

I. Coordenação Geral – Rosane de Faria Maciel, Eurides Luz de Araujo.

II. Comissão de Relatoria – Ellen Caroline Alves de Souza, Dorival Espindola Morreira, Ana Amélia Barbosa dos Santos Veronezzi, Ivana Vieira Moraes.

III. Comissão Financeira – Leandro Barros de Souza, Jason Martins de Sousa.

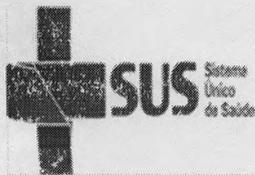
IV. Comissão de recepção e credenciamento – Jessica da Silva Gomes, Maria Vilma Oliveira Marinho, Gerson Alves dos Santos, Allair Alves de Souza.

V. Comissão de informação e comunicação – Itaei Silva, Rômulo Lacerda Bispo, Douglas Andrades Milhomem,

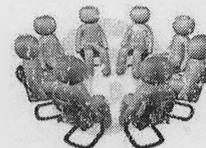
11-11-2011

11-11-2011

[Faint, illegible text covering the majority of the page]



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



VI. Comissão da pré-conferência - Ilma da Silva Neves, Jason, Martins de Sousa, Ricardo de Cubas, Raimundo Texeira de Souza, Katarine Pires, Ana Amélia Barbosa dos Santos Veronezzi.

VII- Comissão Eleitoral – Ozana Pereira Araújo, Dorival Espinoia Garna.

VIII . Comissão de coordenação dos grupos de trabalho - Katarine Pires de Sousa, Ana Flavia Cardoso Campos, Deuzivan Souza Foncesca, Ilma Silva Neves,

IX- Comissão científica - Rafael Vieira de Sousa, Wesley Marinho dos Santos, Nellykin Soares Amaral, Elieth Pereira dos Santos Rodrigues, Robson Freitas da Silva.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

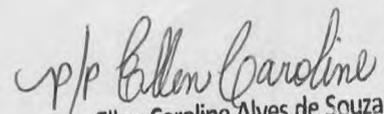
São Félix do Araguaia-MT, 02 de fevereiro de 2023.

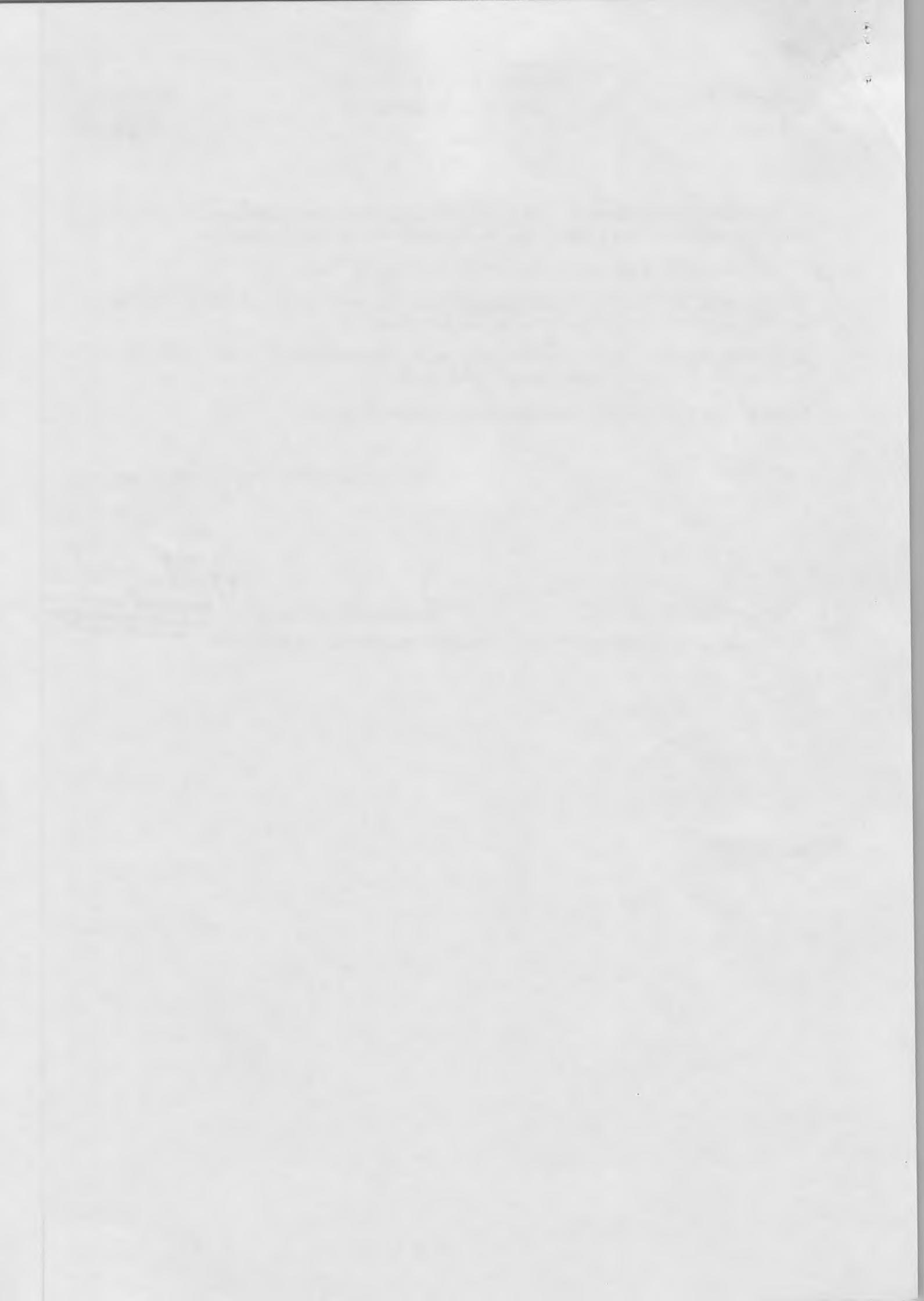

Eurides Luz Araújo

Presidente do CMS/SFA-MT

Rosane de Faria Maciel

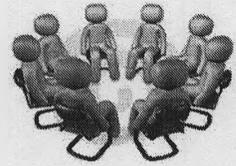
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT


Ellen Caroline Alves de Souza
Assessora Geral de Atenção à Saúde
Port.: 166/2021 - PMSA-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 09/2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente do o 3º QUADRIMESTRE/2022, no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar Nº. 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 04 de 04 de abril de 2.023 e considerando:

I - O DECRETO Nº. 7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - A LEI COMPLEMENTAR Nº. 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

III - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade nas gestão fiscal e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente do o 3º QUADRIMESTRE/2022, no município de São Félix do Araguaia-MT.

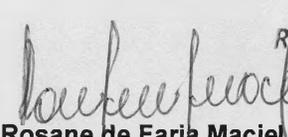
Artigo. 2º - As Planilhas com detalhamento de Prestação de Contas a que se refere esta resolutiva encontra-se em arquivo deste Órgão Colegiado e Deliberativo.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 04 de abril de 2023.

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

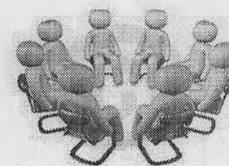
Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Escuela de Artes y Oficios
Calle 10 No. 10-10
C.A. 10100

Escuela de Artes y Oficios
Calle 10 No. 10-10
C.A. 10100



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 10/2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos de Custeio para a Manutenção e Qualificação dos Serviços de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), para município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº. 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 04 de 04 de abril de 2.023 e considerando:

I - O DECRETO Nº. 7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade nas gestão fiscal e dá outras providências.

III - A LEI COMPLEMENTAR Nº. 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

IV- A NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA Nº. 01/2022/SAS/SES/MT, do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia-MT;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos de Custeio para a Manutenção e Qualificação dos Serviços de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Félix do Araguaia-MT.

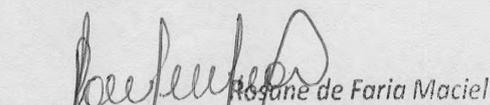
Artigo. 2º - O valor aquisitivo ao que se refere o recurso financeiro descrito nesta resolutiva firma-se na Resolução de CIB Nº. 173 e no Processo de Pagamento SES-PRO-2022/20445, pago em 28/06/2022-NOB: 21601.0001.22.018642-7, sendo que desse valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foram efetuados as prestações de contas somente o valor de R\$ 156.356,55 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta e cinco reais), conforme o Relatório de Monitoramento de Cofinanciamento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde /SFA/MT ao colegiado deste Conselho.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 04 de abril 2023.

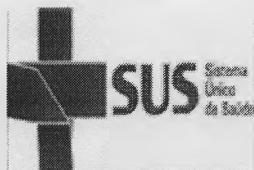

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S./SFA/MT

Presidente do CMS/SFA-MT

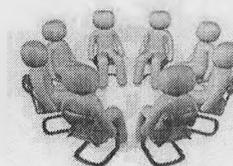

Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Escuela No. 1 de Acajutla
Departamento de San Salvador
El Salvador



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 11/2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos de Custeio para a Manutenção e Qualificação dos Serviços de Média Complexidade do Hospital João Abreu Luz, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº. 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 04 de 04 de abril de 2.023 e considerando:

I - O DECRETO Nº. 7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

III - A LEI COMPLEMENTAR Nº. 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

IV – A NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA Nº. 01/2022/SAS/SES/MT, do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia-MT;

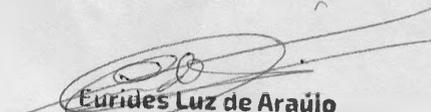
RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos de Custeio para a Manutenção e Qualificação dos Serviços de Média Complexidade do Hospital João Abreu Luz, no município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo. 2º - O valor aquisitivo ao que se refere o recurso financeiro descrito nesta resolutiva firma-se na Resolução de CIB Nº. 173, Processo de Pagamento SES-Pro-2022/20445 em Parcela Única no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pago em 28/06/2022-NOB: 21601.0001.22.018642-7, sendo destinados para Média Complexidade do Hospital João Abreu Luz/SFA-MT.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 04 de abril 2023.


Eurídes Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Eurídes Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

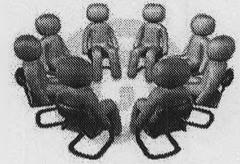

Rosane de Faria Maciel
Secretária Municipal de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

© 1994 by The McGraw-Hill Companies
All rights reserved. Printed in the United States of America.
ISBN 0-07-051234-1



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 12 DE 04 DE MAIO DE 2023.

**Dispõe sobre a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde-
I/Vila Santo Antônio, no município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 05 de 04 de maio de 2.023 e considerando:

I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

RESOLVE:

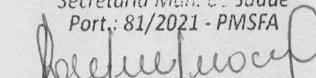
Artigo. 1º Aprovar a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde-I/Vila Santo Antônio, no município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 04 de maio de 2023.


Eurídes Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Eurídes Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

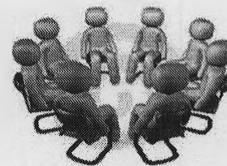
Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Bureau of the
President of the
Board of Directors



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 13 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o Funcionamento das suas Atividades e Definição do nome para Academia de Saúde, localizada na Praça Luara, denominada "BEM ESTAR" para o município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 05 de 04 de maio de 2.023 e considerando:

I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar o Funcionamento das suas Atividades da Academia de Saúde, localizada na Praça Luara, denominada "BEM ESTAR". Conforme Atestado de Conclusão da Obra do Departamento de Engenharia/PMSFA/MT, sendo que seu funcionamento será semanal com atendimentos Fisioterapêuticos e Nutricionais, no município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo. 2º -Terá como nome da Academia "BEM ESTAR" para fins documentais exigida na Proposta ao qual destinou o recurso da construção.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

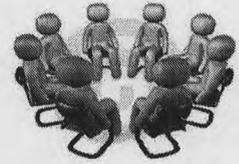
São Félix do Araguaia-MT, 04 de maio de 2023.

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

Exhibits for the
1999-2000
02/28/2000



**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 14 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Conclusão da Obra da UBS-IV – (Unidade de Saúde Lázaro Augustinho de Almeida - Espigão Leste, no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 05 de 04 de maio de 2.023 e considerando:

I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde-4, com vistas a Proposta nº. 7530.8400001/13-002 e Tomada de Preço nº. 07/2014, referida obra localizada no endereço, rua Curitiba, Quadra 53, Lotes 09/10 – Distrito Espigão do Leste. para o município de São Félix do Araguaia-MT

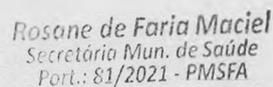
Artigo. 2º - A Obra desta Construção foi concluída com o valor total de R\$ 317.674,12 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e quatro mil e doze centavos).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 04 de maio de 2023.


Eurídes Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Eurídes Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

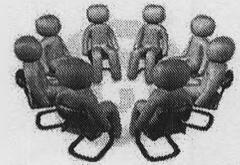

Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Document No. 5023
Presented to the
Committee on the
Economic and Social
Development of the
Arab World



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 15 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Aquisição de Brindes para Campanha de PCCU/Secretaria Municipal de Saúde no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 05 de 04 de maio de 2.023 e considerando:

I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

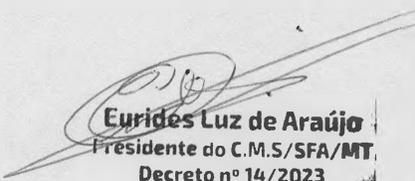
II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

RESOLVE:

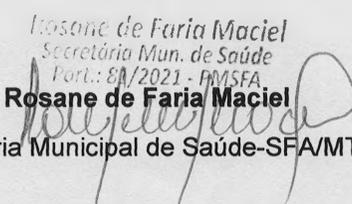
Artigo. 1º - Aprovar a Aquisição de Brindes para Campanha de PCCU: 04 BICICLETAS ARO 29 LOTUS NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.596,00 e 04 FRITADEIRAS AYER FRYES MONDIAL 1500W 4 LITROS AFN-40, para a Secretaria Municipal de Saúde-SFA/MT, com a finalidade de sortear entre mulheres após a realização dos exames.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S./SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

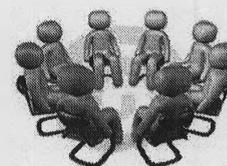
São Félix do Araguaia-MT, 04 de maio de 2023.


Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Part.: 88/2021 - PMSFA
Rosane de Faria Maciel
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Forbes Ltd de Rio de Janeiro
1 - Avenida Rio Branco, 100 - Rio de Janeiro
Brasil - CEP 20040-000



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 16 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Mudança de Finalidade da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 05 de 04 de maio de 2.023 e considerando:

I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

RESOLVE:

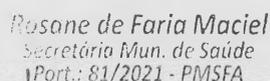
Artigo. 1º - Aprovar a Mudança de Finalidade da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, com as seguintes mudanças: Estruturação Elétrica, Garagem de Ambulâncias, Construção do Muro, Lama Asfáltica e Móveis Planejados.

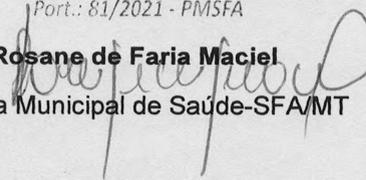
Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 04 de maio de 2023.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

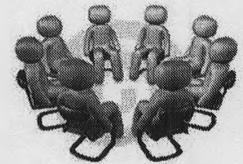

Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA


Rosane de Faria Maciel
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Éditions des Amis
Président de l'AM
Président de l'AM



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 17 DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Aquisição de 04 (quatro) IMPRESSORAS LASER BHROTHER HL-1212W para Secretaria Municipal de Saúde-SFA-MT, no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 05 de 04 de maio de 2.023 e considerando:

I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a Aquisição de 04 (quatro) IMPRESSORAS LASER BHROTHER HL-1212W para Secretaria Municipal de Saúde-SFA-MT, no município de São Félix do Araguaia-MT, que serão destinadas as Unidades de Saúde, com a finalidade de imprimir receituários médicos.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 04 de maio de 2023.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

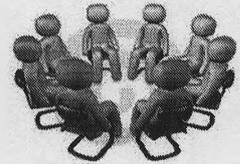
Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT


Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA
Rosane de Faria Maciel
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Environnement de l'Arrière
Présenté par M. J. B. M. M.
Département de l'Arrière



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 18 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – 0624028-5 da Portaria nº. 933/2021/GBSES, serão destinados ao Centro de Reabilitação Telésforo Aguiar Moreira, no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 06 de 07 de junho de 2.023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II – As Portarias de Consolidação Nºs 3 e 6/GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2017, que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e que regulamentam o financiamento à esta Rede de Cuidados;

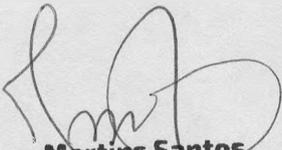
III – O Decreto Nº. 456, de 24 de março de 2016, Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – 0624028-5 da Portaria nº. 933/2021/GBSES, da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT.

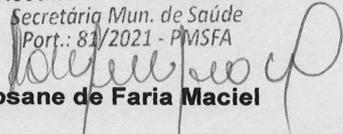
Artigo. 2º - A aquisição é necessária para atender a demanda do Centro de Reabilitação, que precisa para melhor atender a população, devido ao grande aumento no número de pacientes sequelados por diversos motivos: (acidentes, covid19 e idosos)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Jason Martins Santos
Vice-Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Jazon Martins Santos
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 07 de junho de 2023.

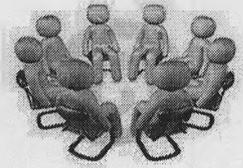

Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Mathematics
Grade 5
Lesson 10



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 19 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Portaria GM/MS Nº. 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, destinado para Construção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS-1 da Região Norte Araguaia Karajá no município de São Felix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Extraordinária Nº. 01 de 12 de junho de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Artigo 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

III - O Artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar conforme as Propostas: Nº 97530.8400001/23-002 da Construção do **Centro de Atenção Psicossocial/CAPS-1**, no valor de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais);

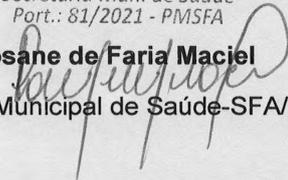
Artigo 2º - A Proposta acima enumerada refere-se a Portaria GM/MS Nº. 544, de 3 de maio de 2023, vem de encontro com as necessidades da comunidade ao que se refere a garantia de melhorias nas estruturas de saúde da Atenção Especializada e Atenção Básica do município de São Félix do Araguaia-MT, justifica-se ainda que o funcionamento deste CPAS se encontra em Prédio Aalugado..

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 12 de junho de 2023.

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S./SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

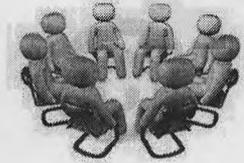
Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

1950

Estado de São Paulo
Município de São João do Rio Preto
Distrito de São João do Rio Preto



**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 20 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Portaria GM/MS Nº. 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, para Aquisição de 02 (duas Unidades Móveis (ambulância tipo A-1 simples remoção tipo Pick-up 4x4) de Saúde, para o município de São Felix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Extraordinária Nº. 01 de 12 de junho de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Artigo 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

III - O Artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar conforme a Proposta: Nº 9753840000123/001 – Aquisição de 02 (duas Unidades Móveis ambulância tipo A-1 simples remoção tipo Pick-up 4x4) de Saúde), no valor de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais);

Artigo 2º - A Proposta acima enumerada refere-se a Portaria GM/MS Nº. 544, de 3 de maio de 2023, vem de encontro com as necessidades da comunidade ao que se refere a garantia de melhorias nas estruturas de saúde da Atenção Especializada e Atenção Básica do município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 12 de junho de 2023.

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Presidente do CMS/SFA-MT

Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

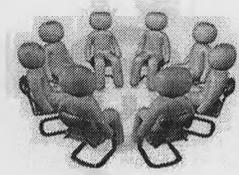
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF PSYCHOLOGY

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and blurring. It appears to be the main body of a document, possibly a letter or report.]

63067A 00 503 28070
710 (A) 212 M. J. G. 000000000000
1000 00 00 00 00 00 00 00 00 00



**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 21 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Portaria GM/MS Nº. 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, para Reforma Unidade Básica de Saúde-II no município de São Felix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Extraordinária Nº. 01 de 12 de junho de 2.023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Artigo 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

III - O Artigo 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas.

RESOLVE:

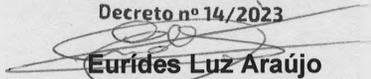
Artigo 1º - Aprovar conforme as Proposta: Nº 97530.8400001/23 – Reforma UBS-II, no valor de R\$ 639.517,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e dezessete reais).

Artigo 2º - A Proposta acima enumerada refere-se a Portaria GM/MS Nº. 544, de 3 de maio de 2023, vem de encontro com as necessidades da comunidade ao que se refere a garantia de melhorias nas estruturas de saúde da Atenção Especializada e Atenção Básica do município de São Félix do Araguaia-MT, justifica-se necessária a Reforma desta referida Unidade de Saúde devido a demanda ter aumentada do ano de sua construção 2013 até o ano de 2023.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 12 de junho de 2023.

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S./SFA/MT
Decreto nº 14/2023


Eurides Luz Araújo

Presidente do CMS/SFA-MT

Rosane de Faria Maciel
Secretária Mun. de Saúde
Port.: 81/2021 - PMSFA
Rosane de Faria Maciel

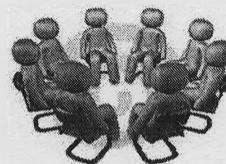

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com
São Felix do Araguaia-MT

Enviado de correo electrónico
El 15 de mayo de 2015
15:05



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 22 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre O Termo de Compromisso Nº. 155/2023, que entre si celebram o FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de São Felix do Araguaia-MT, para os fins que se destina.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Extraordinária Nº. 02 de 12 de junho de 2.023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II – A Portaria Nº. 448, de 13 de setembro de 2002, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 3339030-Material de Consumo, 339036-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052-Equipamentos e Material Permanente;

III – A Portaria Nº. 131/2023/GBSES, com a finalidade de Recurso Financeiros para Incremento de Custeio em Saúde – Complementação do Teto MAC.

III – Lei Nº. 11.600 de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução das Emendas Parlamentares Impositivas que adicionarem Recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Compromisso que tem por objetivo o repasse de Recurso Financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, proveniente da Portaria Nº.1312023/GBSES, Recursos Financeiros para Incremento de Custeio da Média e Alta Complexidade, sendo o valor montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

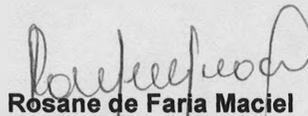
Artigo 2º - A aplicação do recurso será destinada para o Hospital João Abreu Luz, vem de encontro com as necessidades da comunidade ao que se refere à garantia de melhorias na prestação dos serviços.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 15 de junho de 2023.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT


Rosane de Faria Maciel

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

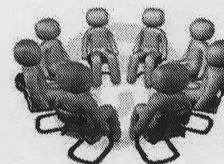
PH.D. THESIS

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and blurring. It appears to be the main body of a thesis.]

THESIS FOR DEGREE
IN POLITICAL SCIENCE
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 23, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aplicação dos recursos da Portaria Nº 448, de 13 de setembro de 2002, para o Hospital João Abreu Luz/São Félix do Araguaia-MT, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do tesouro nacional.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Extraordinária Online Nº. 02 de 15 de junho de 2023 e considerando:

I - Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, dispõe sobre a necessidade de desenvolver mecanismos que assegurem, de forma homogênea, a apropriação contábil de subitens de despesas para todas as esferas de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização e avaliação;

III - Portaria MF/GM nº 71, de 08 de abril de 1996 e Decreto nº 3.589, de 06/09/2000, que confere à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar os recursos da Nº 448, de 13 de setembro de 2002, para o Hospital João Abreu Luz no município de São Félix do Araguaia-MT, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do tesouro nacional.

Artigo. 2º - Art. 4º - As unidades da administração indireta, estarão sujeitas à observância da Lei nº 6.404/76, poderão considerar, ainda, o limite para dedução como despesa operacional de bens adquiridos para suas operações, de acordo com a legislação vigente e com vistas nesta resolutiva estarão sujeitas a prestação de contas do montante especificado na moeda corrente do país à este Colegiado.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 15 de junho de 2023.

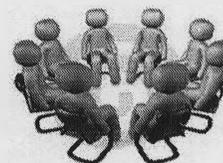

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

James Earl Ray
Prisoner # 44701
Alcatraz, California



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 24 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Mudança de Finalidade da Emenda Parlamentar da Dra. Janaina Riva e substituição para Aquisição do Aparelho de Osmose Reversa e Móveis Planejados para o Laboratório, no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 07 de 05 de julho de 2.023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a Mudança de Finalidade da Emenda Parlamentar da Dra. Janaina Riva e substituição para Aquisição do Aparelho de Osmose Reversa da marca SINONOWA SX-160 e Móveis Planejados para o Laboratório, para o município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo. 2º - A mudança de finalidade dar-se a em razão da necessidade de mobiliar o Novo Laboratório Público Municipal de acordo com o planejamento realizado (móveis pré-moldados e de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária), sendo solicitado também a autorização para que a mobília seja inclusa na Lista da Emenda Parlamentar desde que fosse verificada no trâmite legal e aprovada pelo Colegiado do Conselho Municipal de Saúde

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 05 de julho de 2023.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Eurides Luz Araújo

Presidente do CMS/SFA-MT

Emilia 105 05-A-010
10/10/2010 10:10:10
10/10/2010 10:10:10



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 25 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Pontinópolis, CNS Nº. 2392550 para o município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 07 de 23 de agosto de 2.023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Artigo 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

III- O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a Reforma e Ampliação, pintura da Unidade Posto de Saúde do distrito de Pontinópolis na qual realiza atendimento médico, enfermagem, odontológico e Agente Comunitário de Saúde atendimento diariamente e construção de garagem para transporte sanitário . Sendo assim apreciado pelo colegiado do Conselho Municipal de Saúde com esboço de planta baixa conforme Setor de Engenharia da Prefeitura de São Félix do Araguaia e para execução do mesmo será utilizado recursos próprios para ampliação e custeio para reforma conforme portaria 488 de 13 Setembro de 2002.

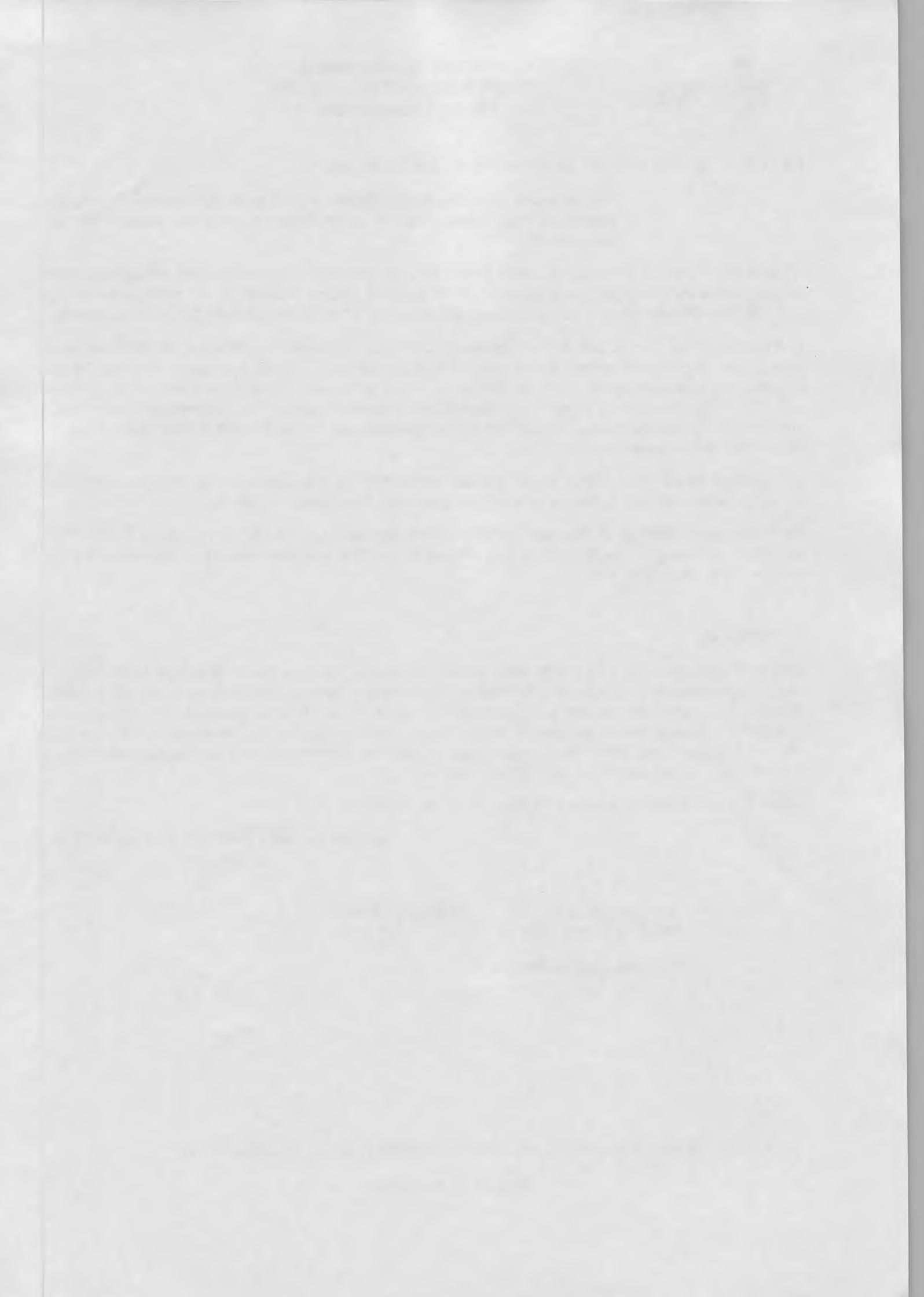
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 23 de agosto de 2023.


Eurides Luz Araújo

Presidente do CMS/SFA-MT

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C. M. Saúde
Portaria nº 43/2020





RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 27 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação de 02 Equipes Responsáveis pelo Planejamento Familiar (EMA) para o município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 07 de 23 de agosto de 2.023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Artigo 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

III- O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a criação de 02 (duas) Equipes de Planejamento Familiar- EMA, considerando a distância do Distrito do Espigão Leste, que possui Unidade Básica de Saúde IV, CNS Nº. 2392577 com profissionais médico, enfermeiro, assistente social e que realizam atendimento de pré-natal, controle das doenças sexualmente transmissível, prevenção do câncer uterino.

Artigo 2º - Ficando na composição do PSF/IV CNES 2392577:

Médico: RAUL FELIPI TRINDADE OLIVEIRA

Enfermeiro: FRANCILENE FERREIRA SETUBA

Psicólogo: MAIRA GROSS MILHOMEM

Assistente Social: SANDRA REZENDE NEVES

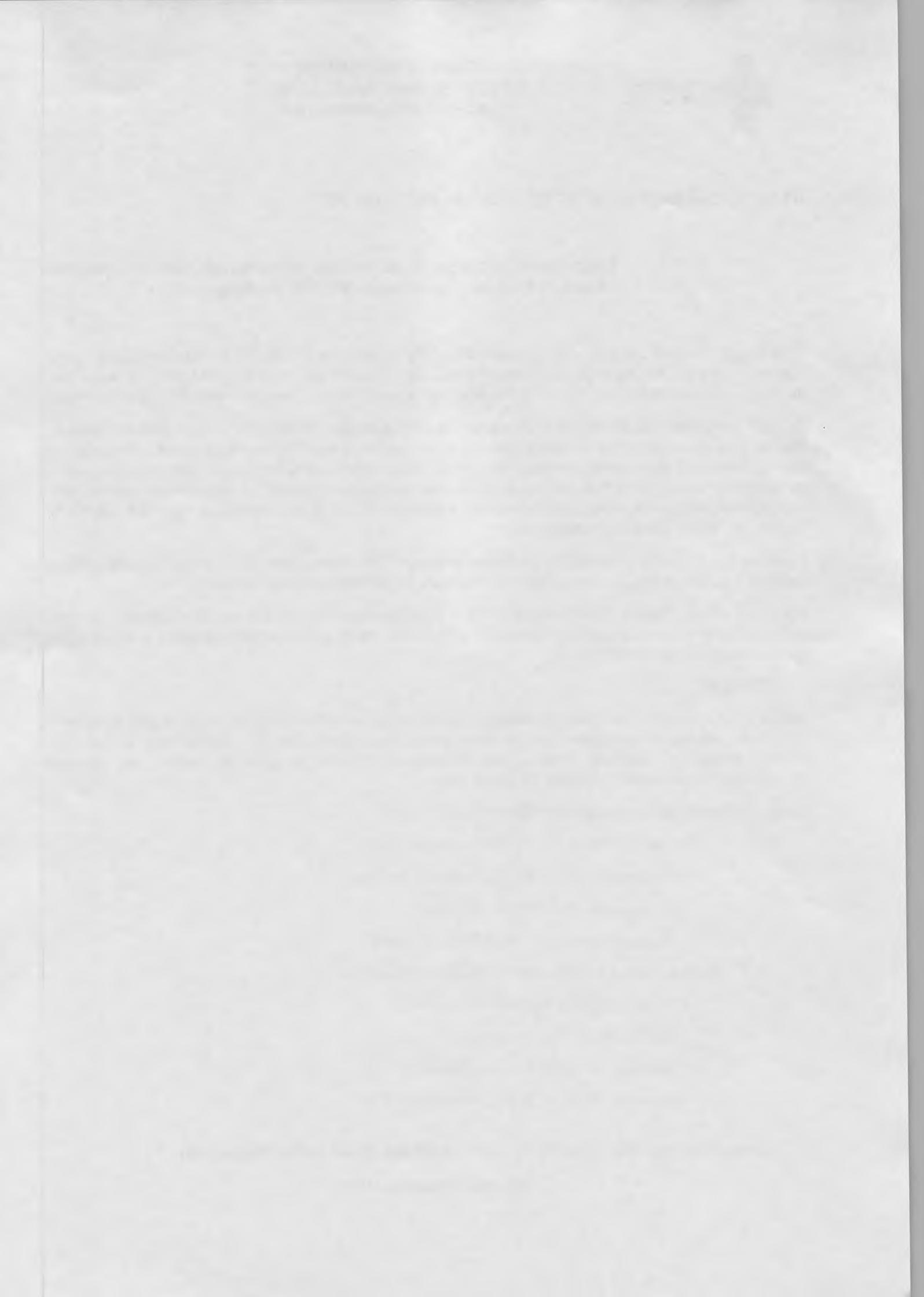
Unidade Básica de Saúde PSF-II CNES Nº. 2654849:

Médico: ELIETH PEREIRA DOS SANTOS

Enfermeiro: ILMA SILVA NEVES

Psicólogo: MAIRA GROSS MILHOMEM

Assistente Social: NITA DOS SANTOS COSTA



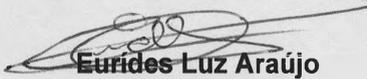


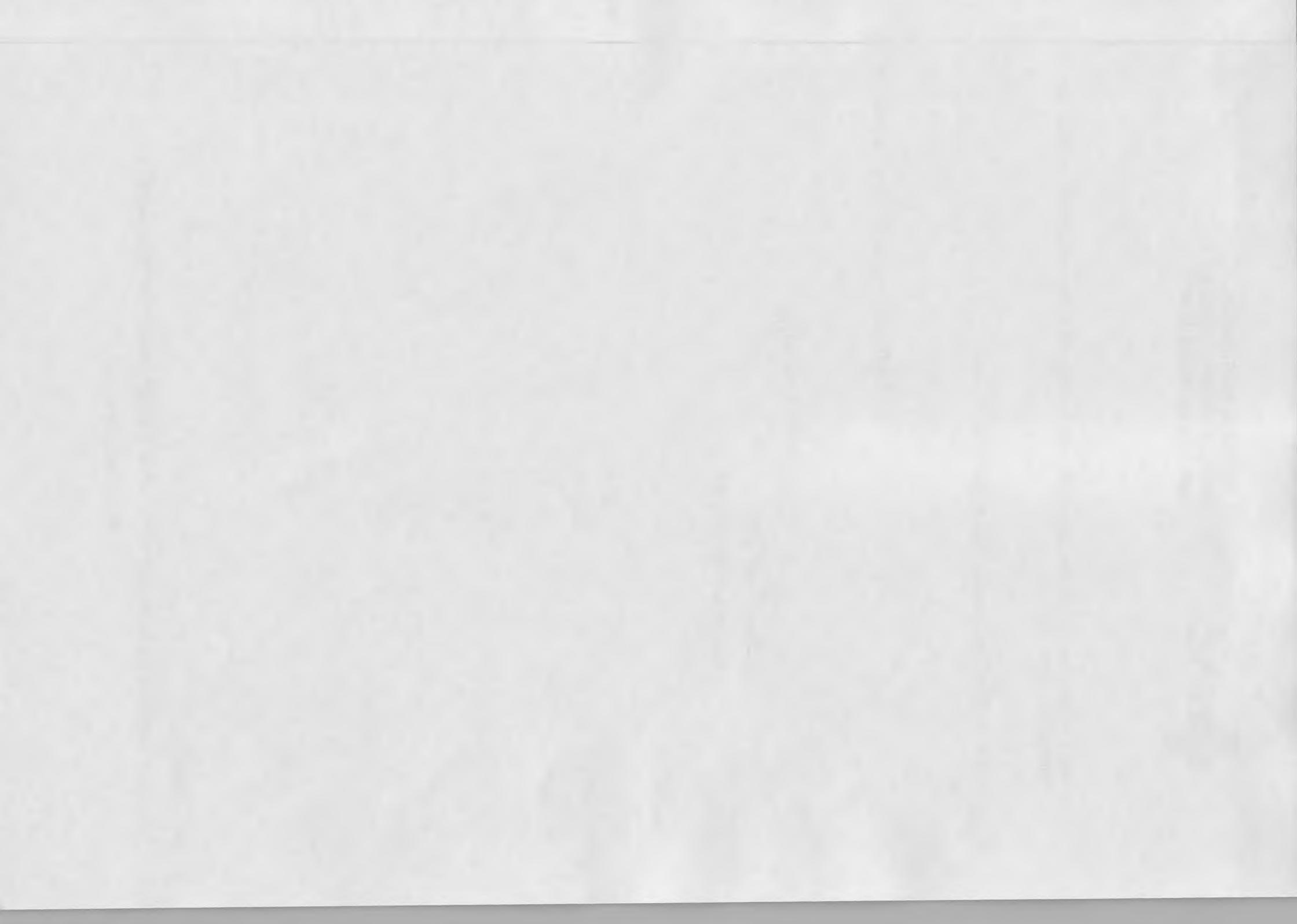
**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**

Artigo 3º -Podendo ser realizados os atendimentos com Psicólogo via online, sendo hoje na atualidade uma das ferramentas mais pertinente.

Artigo 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 23 de agosto de 2023.


Eurides Luz Araújo
Presidente do C. M. Saúde
Portaria n. 48/2020
Presidente do CMS/SFA-MT





**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**

RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 28 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Aplicação do Recurso Excepcional de Custeio no Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade para o município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 07 de 23 de agosto de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - Portaria GM/MS Nº 1.836, de 24 de junho de 2022 que Institui em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio e de investimento para a ampliação do acesso aos cuidados à ansiedade e depressão (transtornos do humor) pelo público infantojuvenil para enfrentamento dos impactos advindos da pandemia de covid-19, e dá outras providências.

III- O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar Prestação de Conta conforme Plano de Aplicação e Relatório de recurso excepcional no valor de R\$ 355.350,57 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) documentos anexo: CI, AF, Ordem de serviço, Liquidação, ordem de pagamento, nota fiscal atestada comprovante de pagamento, documentos estes se encontra em arquivo digital do Conselho de Saúde.

Artigo. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

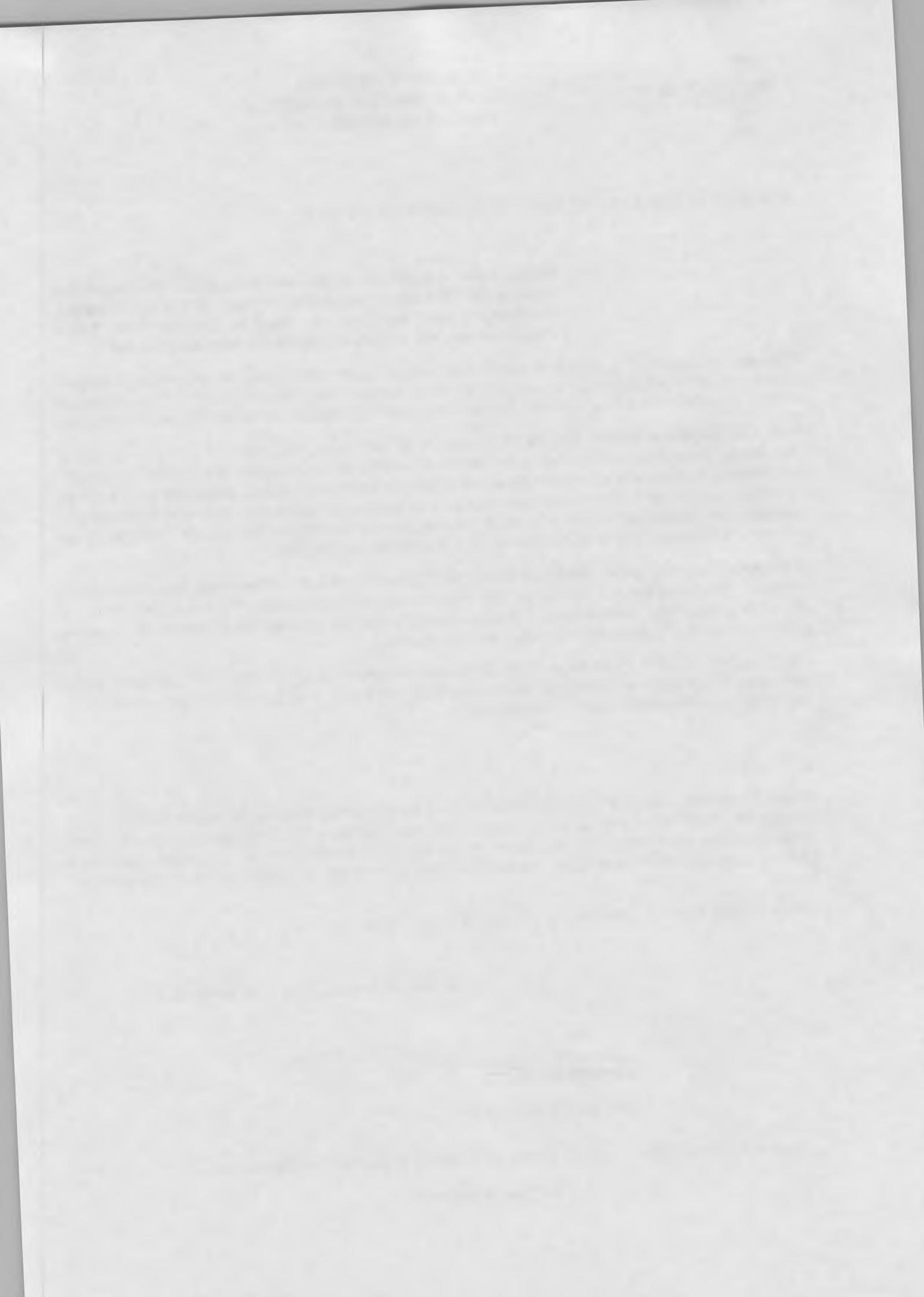
São Félix do Araguaia-MT, 23 de agosto de 2023.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C. M. Saúde
Portaria n.º 48/2020

Presidente do CMS/SFA-MT

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com

São Felix do Araguaia-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 29 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Fornecimento de Passagens para Pacientes em Tratamento Oncológico e outras Doenças fora do Estado de Mato Grosso,

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 07 de 23 de agosto de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - Portaria Nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.

III- O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar Aquisição de Passagens de Ônibus para tratamento fora do Estado de Mato Grosso, de acordo com parecer social da Secretaria Municipal de Saúde considerando demora do Estado em fornecer cirurgias e tratamentos Oncológicos e outras doenças. O usuários do Sus buscam alternativa em Goiânia-GO, Barretos-SP, referência na área Oncológica. Considerando a morosidade do tratamento Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

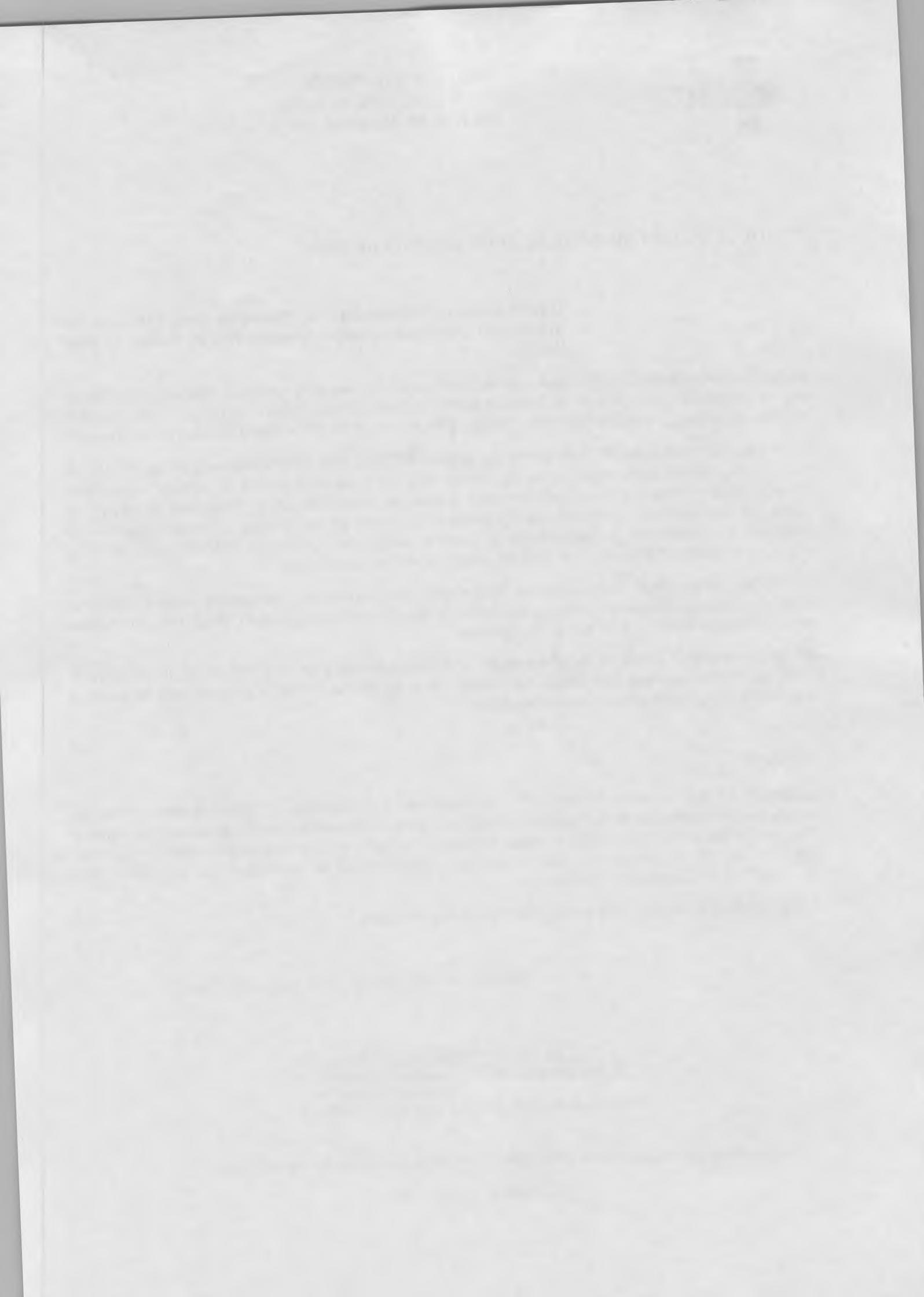
Artigo. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

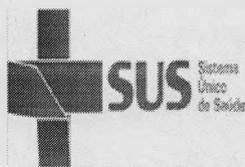
São Félix do Araguaia-MT, 23 de agosto de 2023.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

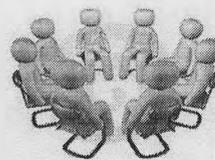
Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com

São Felix do Araguaia-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 30 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso da Emenda Parlamentar Nº. 09/2023, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e descrito na Portaria Nº. 131/2023, dos Recursos Financeiros para Incremento de Custeio Teto MAC, para o município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 08 de 23 de agosto de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - Lei nº 11.600, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso; no **Artigo 1º**-As emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS não estão sujeitas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT ou da Comissão Intergestores Regional - CIR, devendo apenas ser dada ciência às instâncias após a efetivação de eventual incremento temporário dos Tetos de Média e Alta Complexidade - Teto MAC e do Piso de Atenção Básica - PAB.

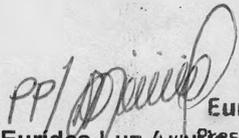
RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 09/2023 - Deputado Estadual Doutor Eugênio, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e descrito na Portaria Nº. 131/2023, dos Recursos Financeiros para Incremento de Custeio Teto MAC, para o município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo. 2º - A Resolutiva tem amparo na Portaria Nº. 131/2023/GBSES, Plano de Trabalho Anual: 10.302.562.8026.9900.10033414200, conforme o PDI Fonte: 100, Natureza da Despesa: 33.90;

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

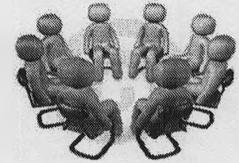
São Félix do Araguaia-MT, 23 de agosto de 2023.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023
Presidente do CMS/SFA-MT

For the Board of Directors
The Board of Directors
December 19, 2012



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 31 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Recurso do Piso Salarial dos Técnicos em Enfermagem, no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 09 de 23 de agosto de 2.023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Lei nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Isso quer dizer que cada uma dessas modalidades profissionais, incluídas na categoria enfermagem, receberá um mesmo valor mínimo em todo o país;

III - A Portaria nº. 1135/2023 de 16 de agosto de 2023, dispõe sobre os recursos complementares para o pagamento do piso de enfermagem foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, o repasse diz respeito aos meses de maio, junho, julho e De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária.

RESOLVE:

Artigo. 1º - . Aprovar a Aplicação do Recurso destinado aos Técnicos em Enfermagem descrito na Portaria nº. 1135/2023 de 16 de agosto de 2023, dispõe sobre os recursos complementares para o pagamento do Piso Nacional de Enfermagem, sendo repassado para o município de São Félix do Araguaia-MT, o montante de R\$ 95.509,80 (noventa e cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

Artigo. 2º - Os Recursos descritos foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, o repasse diz respeito aos meses de maio, junho, julho e de acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária.

Artigo. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

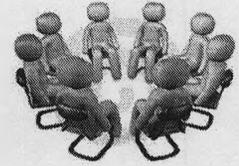

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 23 de agosto de 2023.
Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Printed on 10/25/01
TMVA2 (2/2/2001)
10/25/01 10:25:01



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 32 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Compra de Serviços de Mamografia, no município de São Félix do Araguaia-MT

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 09 de 27 de setembro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - Portaria nº 2.304, de 4 de outubro de 2012, que Institui o Programa de Mamografia Móvel no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

III- O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar Compra de Serviços de Mamografia, para município de São Félix do Araguaia-MT, com base no Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM), que tem como objetivo a garantia da qualidade dos exames de mamografia oferecida à população, com vistas a minimizar os riscos relacionados ao uso dos raios-X;

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 23 de agosto de 2023.

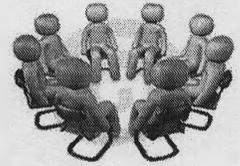

Eurides Luz Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023
Presidente do CMS/SFA-MT

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com
São Felix do Araguaia-MT

1950
1951
1952



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 33 DE 27 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso da Portaria Nº. 933/2021/GBSES, destinados a aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidade de Reabilitação Telésforo Moreira Aguiar, no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 09 de 27 de setembro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III – A Portaria nº. 933/2021/GBSES, que institui recurso financeiro para a compra de Equipamentos para garantir as ações e serviços de reabilitação.

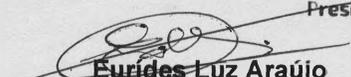
RESOLVE:

Artigo. 1º - A provar a Prestação de Contas do Recurso da Portaria Nº. 933/2021/GBDES, destinados a aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidade de Reabilitação Telésforo Moreira Aguiar, cuja o valor perfaz R\$ 32.916,13 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais e treze centavos, conforme nota fiscal nº 27056,0019,010043,03402, aquisição esta para o município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 27 de setembro 2023.

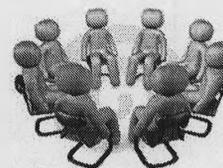
Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023


Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

Environ Biol Fish (2015) 98:1001–1010
DOI 10.1007/s12247-015-0280-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 34 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Unidade Odontológica Móvel – (UOM), para o município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº. 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 10 de 23 de outubro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

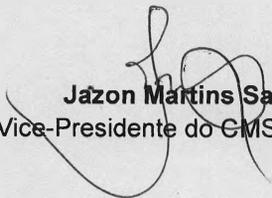
III - A Portaria nº. 2.371, de 7 de outubro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel - UOM.

RESOLVE:

Artigo. 1º - A provar a Unidade Odontológica Móvel – (UOM), para o município de São Félix do Araguaia-MT.

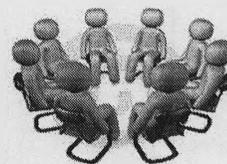
Artigo. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 23 de outubro de 2023.


Jason Martins Santos
Vice-Presidente do C.M.S./SFA/MT
Decreto nº 14/2023



**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 35 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde – PORTE-I, com uma Equipe de Atenção Básica, para o município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 10 de 23 de outubro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

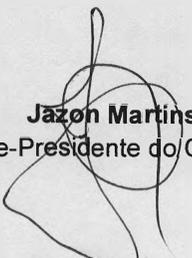
III - Portaria nº. 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

RESOLVE:

Artigo. 1º - A provar o a Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde – PORTE-I, com uma Equipe de Atenção Básica município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 23 de outubro de 2023.

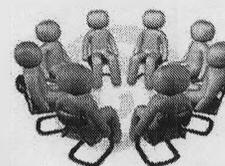

Jason Martins Santos
Vice-Presidente do C.M.S/SFA-MT

Jason Martins Santos
Vice-Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com
São Felix do Araguaia-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 36 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão/2022, do município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº.10 de 23 de outubro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

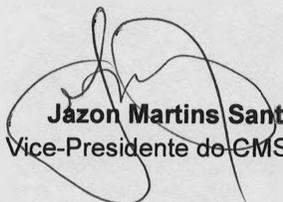
III – A Portaria de Consolidação nº. 01/2017 do Ministério da Saúde, O Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento de gestão de elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde.

RESOLVE:

Artigo. 1º - A provar o Relatório Anual de Gestão/2022, do município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 23 de outubro de 2023.

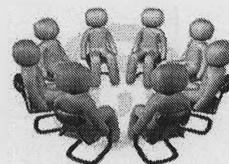

Jason Martins Santos
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

Jason Martins Santos
Vice-Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

100
Bureau of Marine Science
University of Maryland System
P.O. Box 38
Poolesville, MD 20854



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 37 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde – PAS/2023, no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 10 de 23 de outubro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

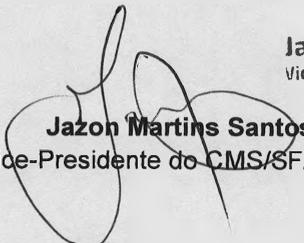
III – A Portaria nº. 2.135, de 25 de setembro de 2013, que define os critérios da Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão que anualiza as intenções expressas nas metas do Plano Nacional de Saúde (PNS), sob gestão do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Artigo. 1º - A provar a Programação Anual de Saúde – PAS/2023, no município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 23 de outubro de 2023.

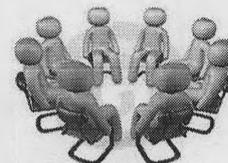

Jason Martins Santos
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

Jason Martins Santos
Vice-Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 38 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas referente o 1º Quadrimestre/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 11 de 08 de novembro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

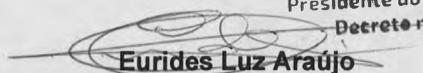
RESOLVE:

Artigo. 1º - A provar a Prestação de Contas referente o 1º Quadrimestre/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 08 de novembro de 2023.

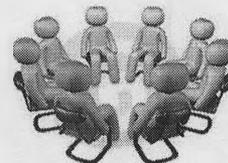
Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº.14/2023


Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
U.S.A.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 39 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Comissão Remume-Relação de Medicamentos Disponibilizados a Comunicade do município de são félix do araguaia no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 11 de 08 de novembro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III – A Resolução nº 1, de 17 de janeiro de 2012, estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a criação de Comissão Remume da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no município de São Félix do Araguaia-MT, o qual, tem como objetivo disponibilizar de forma digitalizada ou impressa, a listagem das medicações da Farmácia Básica, para as unidades de Saúde e a população.

Artigo. 2º - A Comissão da Equipe Comissão Remume os seguintes profissionais:

Dr. Wesley Marinho dos Santos
Dra. Ana Amélia Barbosa dos Santos Veronezzi
Enfª. Deusivan Fonseca da Silva
Farmacêutica Ana Flávia Cardoso Campos

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

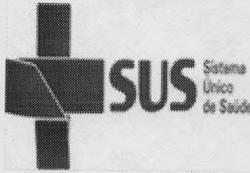
São Félix do Araguaia-MT, 08 de novembro de 2023.

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

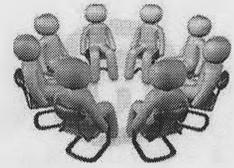

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com
São Felix do Araguaia-MT

1985-1986
1987-1988
1989-1990



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 40 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aplicação do Recurso de Investimento de Saldo Remanescente da obra do PSF-RURAL do Distrito do Espigão Leste, no valor de R\$ 294.591,24 (duzentos noventa e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e vinte quatro centavos), no município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 11 de 08 de novembro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - O Decreto Nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III – A Lei nº. 14.029 de 28 de julho de 2020, dispõe sobre a transposição e a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, de Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aplicação do Recurso de Investimento de Saldo Remanescente da obra do PSF-RURAL do Distrito do Espigão Leste, no valor de R\$ 294.591,24 (duzentos noventa e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e vinte quatro centavos), no município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo. 2º - O Recurso de Investimento do Saldo Remanescente encontra-se na Conta Corrente Nº. 23.233-6 Agência: 1.135-5/Banco do Brasil.

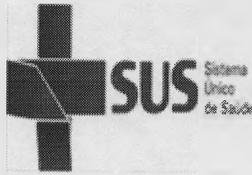
Artigo. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 08 de novembro de 2023.

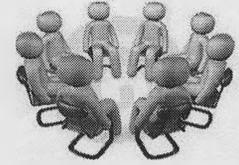

Eurides Luz Araújo
Presidente do C.M.S/SFA-MT
Decreto nº 14/2023

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com
São Felix do Araguaia-MT

Facultad de Ciencias Exactas y Naturales
Instituto de Física y Matemáticas
Carrilero de Arriaga



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 41 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, sob a Proposta Seleção do PAC Nº. 3600008485/2023, para o município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 11 de 08 de novembro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III - A Constituição Federal de 1988, estabelece a “saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar o Cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, sob a Proposta Seleção do PAC Nº. 3600008485/2023, para município de São Félix do Araguaia-MT.

Artigo. 2º - A implementação do CAPS em São Félix do Araguaia-MT é essencial devido ao aumento dos casos de transtornos mentais na região, em observância denota-se a falta de estrutura especializada e recursos adequados que dificulta a identificação e o acompanhamento adequado para cuidar deste público alvo.

Artigo. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 08 de novembro de 2023.

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

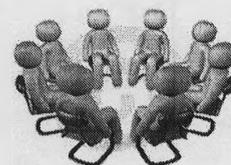

Eurides Luz Araújo

Presidente do CMS/SFA-MT

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com
São Felix do Araguaia-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 42 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os Saldos Remanescentes dos Recursos nas Contas Correntes no valor de R\$ 11.715 (onze mil setecentos e quinze reais) para Aquisição de 02 Notebooks para uso da Vigilância Sanitária/SMS/SFA-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 12 de 06 de dezembro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Portaria GM/MS Nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

III - A Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, altera a Lei Complementar nº 172 e a Lei nº 14.029, concedendo prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos e de transposição e reprogramação, respectivamente.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar os Saldos Remanescentes dos Recursos nas Contas Correntes no valor de R\$ 11.715 (onze mil setecentos e quinze reais) para Aquisição de 02 Notebooks para uso da Vigilância Sanitária/SMS/SFA-MT.

Artigo. 2º - Os Recursos descritos nesta resolutiva, se encontra nas contas: BANCO DO BRASIL Agência: 11355 Conta: 215449 Saldo em 10/2023: R\$ 7.342,99, Conta: 203742 Saldo em 10/2023: R\$ 98,54, Conta: 225266 Saldo em 10/2023: R\$ 74,28, Conta: 225258 Saldo em 10/2023: R\$ 1.861,59, Conta: 00000021857X Saldo em 10/2023: R\$ 1.739,09, Conta: 203734 Saldo em 10/2023: R\$ 340,99, Conta: 215155 Saldo em 10/2023: R\$ 190,79.

Artigo. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de dezembro de 2023.

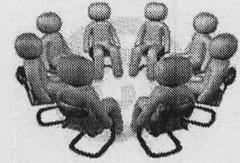
Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023

Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

1. Length of 1512
2. Area of 4252.50
3. Perimeter of 1512



**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 43 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Calendário de Recesso de Final de Ano/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de São Felix do Araguaia-MT.

Aprova o recesso para profissionais da Saúde no período de festas natalinas de 22 de Dezembro a partir das 13h e retorno no dia 26 de a partir das 13h. E para festas de ano novo no período de 29 de dezembro 2023 a partir do meio dia e retorno no dia 02 de Janeiro 2024 a partir do meio dia.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 12 de 06 de dezembro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde - sus e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprova o recesso para profissionais da Saúde no período de festas natalinas de 22 de dezembro a partir das 13 horas e retorno no dia 26 de a partir das 13 horas. E para festas de ano novo, no período de 29 de dezembro 2023 a partir do meio dia e retorno no dia 02 de janeiro 2024 a partir do meio dia.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de dezembro de 2023.

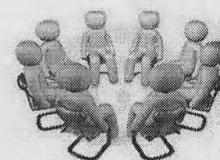
Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023
Eurides Luz Araújo
Presidente do CMS/SFA-MT

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com
São Felix do Araguaia-MT

Enviado em 17/05/2011
17:00:00
17/05/2011



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 44 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Ampliação do Sistema de Abastecimento de água no Distrito do Distrito de Espigão do Leste, Município de São Félix do Araguaia - MT. No valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 12 de 06 de dezembro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde - sus e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a Ampliação do Sistema de Abastecimento de água no Distrito do Distrito de Espigão do Leste, Município de São Felix do Araguaia - MT. R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como parâmetro o Plano de Aplicação Detalhado: recurso de convênio, natureza da despesa: 449051 quantidade: 1,0.

Artigo. 2º - Justifica-se que é notória a ampliação do sistema de abastecimento devido a notória carência de recursos da qual dispõe nosso Municípios, e nossos administradores resolvem adotar estratégias, realizar levantamentos sobre os principais problemas da Comunidade, estabelecer prioridades, escolher caminhos e executar ações para remover os obstáculos ao crescimento e que acolham os setores emergentes, os quais necessitam de um atendimento imediato e uma delas e o abastecimento de agua, que além de um direito é uma questão de saúde pública, pois a ausência de uma água tratada importa na incidência de inúmeras doenças.. O sistema de abastecimento de água no distrito é de forma precária, não sendo suficiente para atender a demanda de famílias ali residentes

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de dezembro de 2023.

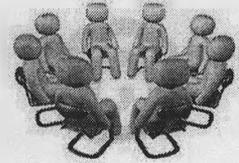

Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S./SFA/MT
Resolução nº 44/2023

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com
São Felix do Araguaia-MT

THE UNIVERSITY OF ALABAMA
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF ALABAMA
100 UNIVERSITY BLVD
TUSCALOOSA, AL 35686-1500
205-885-5200



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 45 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Recursos de Custeio de Média e Alta Complexidade para Atenção Especializada para o município de São Félix do Araguaia, situado no Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 1.500.000,00 Um milhão e quinhentos mil reais)

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Extraordinária Nº. 04 de 15 de dezembro de 2023 e considerando:

I - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II - A Portaria nº. 544 de 03 de maio de 2023, Institui os procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:

RESOLVE:

Artigo. 1º - Aprovar a Recursos de Custeio de Média e Alta Complexidade para Atenção Especializada para o município de São Félix do Araguaia, situado no Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 1.500.000,00 Um milhão e quinhentos mil reais), conforme proposta Nº 194162.

Artigo. 2º - Este recurso será direcionado aos CNES 2604426 - Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz, 6003834 - Secretaria Municipal de Saúde de São Felix do Araguaia, 2654830 - Unidade De Reabilitação Telesfhoro Aguiar Moreira, 7195303 - Centro de Atenção Psicossocial, 0532681 - Laboratório De Saúde Pública e 3567214 - Centro De Diagnostico de Especialidades do Município de São Félix do Araguaia – MT, para serem beneficiados com recursos para custeio de média e alta complexidade para atenção especializada provenientes da portaria GM/MS nº544, de 3 de maio de 2023.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 15 de dezembro de 2023.


Eurides Luz de Araújo
Presidente do C.M.S/SFA/MT
Decreto nº 14/2023
Presidente do CMS/SFA-MT

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com
São Felix do Araguaia-MT

